



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 202/18 – Mens. Nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 – Proc. nº 4.580/18 - CMV

## LEI Nº 5.728, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.490.000,00.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</b>		
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	121.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	180.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	12.000,00
<b>04.122.0200.2.202</b>	<b>Apoio ao Sevidor</b>		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	57.000,00
	Subtotal.....	R\$	370.000,00
<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>		
<b>02.19.02</b>	<b>Custeio Geral</b>		



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 202/18 – Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 – Proc. nº 4.580/18 - CMV – Lei nº 5.728/18 – fl. 02

<b>09.273.0200.0.002</b>	<b>Encargos diversos</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 485.000,00
<b>04.122.0200.2.202</b>	<b>Apoio ao servidor</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 325.000,00
	Subtotal..... R\$ 810.000,00
<b>02.27.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>
<b>02.27.01</b>	<b><u>Gestão Admin.- Administração</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 300.000,00
	Subtotal..... R\$ 310.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 1.490.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 25.000,00
<b>04.122.0200.2.207</b>	<b>Propaganda Governamental</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 500.000,00
<b>23.695.0200.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 5.000,00
	Subtotal..... R\$ 530.000,00
<b>02.18.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u></b>
<b>02.18.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa–Desenvolvimento Econômico</u></b>
<b>04.122.0205.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u></b>
<b>04.122.0200.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 100.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 202/18 – Mens. nº 64/18 - Autógrafo nº 142/18 – Proc. nº 4.580/18 - CMV – Lei nº 5.728/18 – fl. 03

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	200.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	810.000,00
<b>02.21.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.21.01</b>	<b>Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>04.122.0203.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Vínculo 01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.490.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de setembro de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.538/17-PMV.



**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**